



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

# DOM-E | DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE

EDIÇÃO: 676

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO - PREFEITO

PERUÍBE, 14 DE JANEIRO DE 2026

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

23/02/2026 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 3º Quadrimestre/2025

24/02/2026 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 3º Quadrimestre/2025

## EDUCAÇÃO

### CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

E-mail: caeperuibe@gmail.com  
Lei nº 2.077, de 01 de setembro de 2000  
Lei nº 3.036 de 17 de fevereiro de 2010  
Resolução/CD/FNDE no 06/2020, de 08 de maio de 2020

#### EDITAL CAE Nº 03/2025, de 14 de janeiro de 2026.

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
Eleição para o Conselho de Alimentação Escolar de Peruíbe/SP.

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL E DE PAIS DE ALUNOS, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Conselho de Alimentação Escolar instituído pelas Leis Municipais nº 2.077, de 01 de setembro de 2000, nº 3.036 de 17 de fevereiro de 2010 e disposto na Resolução/CD/FNDE no 06/2020, de 08 de maio de 2020, CONVOCA, por meio do presente edital, os segmentos listados no item 1, para o PROCESSO DE ELEIÇÃO do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE PERUÍBE - SP.

#### 1. DAS VAGAS EXISTENTES

1.1 A presente eleição dar-se-á para as seguintes cadeiras:  
a) 02 (dois) suplentes representantes da Sociedade Civil.  
b) 02 (dois) suplentes representantes de Pais de Alunos

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico <https://forms.gle/LbvdgQ1TBAKosZfn6>, no período das 08 horas de 14 de janeiro de 2026, encerrando às 23h59 de 20 de janeiro de 2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.  
2.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, a critério do Conselho de Alimentação Escolar.  
2.2.1. A prorrogação das inscrições de que trata o item 2.2. deste Edital poderá ser feita até o último dia previsto para as inscrições, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação no mural da Secretaria Municipal de Educação.  
2.3. A inscrição do interessado implicará no completo conhecimento e na tácita aceitação das Leis Municipais nº 2.077, de 01 de setembro de 2000, nº 3.036 de 17 de fevereiro de 2010 e disposto na Resolução/CD/FNDE no 06/2020, de 08 de maio de 2020, e posteriores alterações, e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 3. DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS

3.1. A divulgação dos interessados inscritos será disponibilizada no dia 21/01/2026, publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação, Rua Francisco Moratori, 146 - Jardim São João - Peruíbe/SP.

3.2. Os candidatos inscritos poderão interpor recurso das 9h às 15h dos dias 22 e 23/01/2025, presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.

3.3 No dia 26 de janeiro de 2026, será publicada no mural da Secretaria Municipal de Educação a relação final dos inscritos com as orientações para o processo eleutivo.

#### 4. DO PROCESSO ELEITIVO

4.1 A eleição realizar-se-á no dia 28/01/2026 conforme orientações publicadas, item 3.3, do presente edital.

4.1.1 É de total responsabilidade do interessado a observância do cronograma do processo eleutivo.

#### 5. DO CRONOGRAMA

Inscrições	14/01/2026 - 20/01/2026	Formulário Eletrônico de Inscrição <a href="https://forms.gle/LbvdgQ1TBAKosZfn6">https://forms.gle/LbvdgQ1TBAKosZfn6</a>
Divulgação das Inscrições	21/01/2026	Publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação.
Período de Recurso	22/01/2026 e 23/01/2026 das 9h às 15h	Presencialmente na Secretaria Municipal de Educação.
Relação Final de Inscritos (Pós - Recurso)	26/01/2026	Publicado no mural da Secretaria Municipal de Educação.
Processo Eleitivo	28/01/2026	Conforme orientações publicadas com a Relação Final de Inscritos.
Resultado Final das Eleições	29/01/2026	Diário Oficial do Município.

#### 5. DO MANDATO

5.1 Para todos os segmentos, o mandato eleutivo terá início em 01/04/2026, findando em 31/03/2030;  
5.1 Os membros do Conselho de Alimentação Escolar não terão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições que lhes forem conferidas, sendo elas consideradas de relevante interesse público.

#### 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS.

6.1 O interessado hipossuficiente, que comprovar seu impedimento de acesso às inscrições e processo eleitoral, mediante autorização expressa da Comissão Eleitoral poderá utilizar-se das dependências da Unidade de Apoio Pedagógico em seu horário de atendimento.  
6.1 A Comissão Eleitoral é composta pelos membros do CAE nomeados pela Portaria nº 208/2022.  
6.2 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Peruíbe, 14 de janeiro de 2026.

João Francisco Parrella de Figueiredo  
Presidente do Conselho de Alimentação Escolar  
Peruíbe/SP



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
admpe@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone: (13) 3451-1028

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº. 034/2026

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

Exonerar à pedido, conforme protocolo digital nº. 194/2026, **MARCOS DE SOUZA SILVA**, ocupante do cargo de DIRETOR DE ESCOLA, matrícula nº. 9.147, de provimento efetivo, nomeada pela Portaria nº 0286 de 18 de julho de 2019.

Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de janeiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**  
 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
 admpbe@gmail.com  
 CNPJ 46.578.514/0001-20  
 Telefone (13) 3451.1028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORATARIA Nº 0035/2026**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**R E S O L V E**

Revogar em seus expressos termos, conforme protocolo digital nº. 483/2026, a Portaria nº. 0134 de 14 de janeiro de 2025, que cedeu a servidora **FRANCIANE JULIE SCHREINER**, matrícula nº. 3603, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA**, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, à Prefeitura Municipal de Itanhaém.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2025.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**  
 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
 admpbe@gmail.comCNPJ: 46.578.514/0001-20  
 Telefone: (13) 3451-1028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORATARIA Nº. 036/2026**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**R E S O L V E**

Revogar a portaria nº 361 de 07 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **MARINALVA DOS SANTOS MATHEUS**, matrícula nº. 2512, para exercer a função de Supervisora de Ensino em caráter de substituição.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**  
 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11750-000  
 admpbe@gmail.comCNPJ: 46.578.514/0001-20  
 Telefone: (13) 3451-1028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORATARIA Nº. 037/2026**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**R E S O L V E**

Revogar a portaria nº 363 de 07 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **LUCIANA RIBEIRO CASTELLAN**, matrícula nº. 2503, para exercer a função de Supervisora de Ensino em caráter de substituição.

Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CULTURA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE**  
 Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122 Fone (13) 3451.1000  
 CNPJ 46.578.514/0001-20  
 Secretaria Municipal de Cultura

**ATA DA ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL - EDITAL No 02/2025 SECULT**

Aos nove dias de janeiro de dois mil e vinte e seis, os integrantes da Comissão de Seleção do EDITAL DE RECONHECIMENTO DE TRAJETÓRIA PARA BLOCOS E BANDAS DE CARNAVAL DE RUA DE PERUÍBE, se reuniram presencialmente para avaliar as inscrições enviadas. No total foram analisadas 17 propostas para um total de 18 vagas.

A comissão seguiu rigorosamente os critérios establecidos no item 6 do Edital. Levando em consideração todo o regimento do Edital, os materiais e comprovatórios enviados pelos proponentes e o histórico do carnaval de rua de Peruíbe, a comissão de seleção chegou ao resultado da fase de análise de mérito cultural, conforme tabela a seguir:

Bloco / Banda	Pontuação	Situação	Categoria
BLOCO CARICATO E CARNAVALESCO VIRGENS DE PERUÍBE	18	Aprovado	Categoria 1
BLOCO DA ESTAÇÃO	16	Aprovado	Categoria 2
BLOCO DAS CRIANÇAS	13	Aprovado	Categoria 2
MI LEVA QUE VOU	12	Aprovado	Categoria 2
BLOCO CARNAVALESCO AMIGOS DO DIGÃO	11	Aprovado	Categoria 3
BLOCO FIXO QUINTAL DO DUDA	11	Aprovado	Categoria 3
BLOCO BRASILEIRINHO	9	Aprovado	Categoria 3
CARNATITUDE	9	Aprovado	Categoria 3
SUMMER RÉGGAE	9	Aprovado	Categoria 3
BLOCO REVOADA DA DIVERSIDADE	8	Aprovado	Categoria 4
G.R.C.S.B.C UNIDOS DAS RUÍNAS DO ABAREBEBÊ	8	Aprovado	Categoria 4
BLOCO ANTIRRACISTA AIYÉ ITATINS	7	Aprovado	Categoria 4
BLOCO DO BALDE	7	Aprovado	Categoria 4
BLOCO DO SAMBA QUADRADO	7	Aprovado	Categoria 4
UNIDOS DO GUARÁU	7	Aprovado	Categoria 4
CARNAEP	5	Aprovado	Categoria 4
BLOCO DO TOTEM	5	Aprovado	Categoria 4

Contra a decisão da etapa de mérito cultural dos projetos, caberá recurso que deverá ser apresentado na data limite de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação desta Ata.

O eventual recurso deverá ser apresentado em link disponível na página do Portal da Cultura, no endereço: <https://cultura.peruibe.sp.gov.br/noticia/redacao/aviso/edital-blocos>

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural dos projetos será divulgado no Diário Oficial do Município - DOM-E e no Portal da Cultura. Os proponentes das propostas contempladas deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar os documentos descritos no item 7 do Edital, em local indicado pela Secretaria de Cultura.

Assinam esta ata Comissão de Seleção designada na PORTARIA Nº. 033/2026 EDILSON ALMEIDA, SILVIO SIQUEIRA JUNIOR, CASSIANE TOMILHERO FRIAS, GENIVALDO DOS SANTOS e SILVIO ANTONIO PEREIRA VENANCI.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Rua dos Pescadores, 131, Centro, Peruíbe/SP - CEP 11750-000  
Fone (013) 3451-1000 - Ramal 1133 / e-mail: planejamento.cultura@peruibe.sp.gov.br

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

ASSUNTO: Solicitação de Regularização de Pendências – Plano de Trabalho

DESTINATÁRIA: Casa de Senhora Yansá e Senhor Xangô (23.720.712/0001-80)

Responsável: Ermilayne de Araújo Ribeiro

Pelo presente, a Secretaria Municipal de Cultura de Peruíbe notifica a entidade acima identificada acerca da necessidade de regularização de pendências relacionadas à execução e acompanhamento do Plano de Trabalho vinculado ao Edital Padronizado De Chamamento Público 04/2024 Rede Municipal De Pontos De Cultura De Peruíbe/Sp - Tereza Neves Braga bem como ao Termo de Compromisso Cultural nº 01/2025, regularmente firmado entre as partes.

Dessa forma, fica concedido o prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação, para o atendimento integral das seguintes solicitações:

- Disponibilização de **02 (duas) datas e horários possíveis** para **agendamento de visita técnica** ao local das atividades;
- Entrega de **relatório parcial**, contendo as atividades já realizadas conforme o Plano de Trabalho, acompanhadas das **devidas comprovações**, tais como materiais de divulgação, registros de imagens e listas de presença;
- Apresentação de **cronograma atualizado** das próximas atividades a serem executadas.

O não atendimento às solicitações acima dentro do prazo estabelecido poderá acarretar a adoção das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente e as normas aplicáveis ao instrumento firmado.

Sem mais para o momento, reiteramos a importância da regularização das pendências no prazo estipulado.

Peruíbe, 09 de janeiro de 2026.

Cassiane Tomilhero Farias

Departamento de Planejamento e Desenvolvimento de Políticas Culturais



Assinado por CASSIANE TOMILHERO FRIAS (Senhora) nos termos da Lei 14.863/2008 Link de validação de assinatura: <https://assinadoronline.gesp.gov.br/validarAssinatura/03456513a36-538a-4a8b-bf7a-34c565fb125>

## ADMINISTRAÇÃO

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 08/2025

Ao Senhor Prefeito Municipal:

Trata-se de Concorrência Eletrônica visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVOS ACESSOS À PRAIA**, que teve como vencedora a empresa:

CG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua dos Pescadores nº 134 – Pav. Superior - Centro, na cidade de Peruíbe/SP – CEP: 11.770-132 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.656.494/0001-28, que arrematou o lote 01 pelo valor global de R\$ 1.612.800,00 (hum milhão seiscentos e doze mil e oitocentos reais):

Encaminhado o presente à Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação e homologação pela autoridade superior do certame ao vencedor, conforme Artigo 71 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021.

Portanto, submeto o presente processo à vossa senhoria para adjudicar o objeto e homologar a licitação à empresa vencedora acima mencionada.

Peruíbe, em 13 de janeiro de 2026.

MARCELA COSTA LOPES

Agente de Contratação

Ao Departamento de Licitações

Nos termos do Artigo 71, IV da Lei de Licitações 14.133/2024 e o bem elaborado Parecer SAJ, ADJUDICO E HOMOLOGO o presente procedimento licitatório Concorrência nº 08/2025, em favor da empresa acima mencionada.

Peruíbe, em 13 de janeiro de 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
Prefeito Municipal

## RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe - CEP 11770-122  
admpb@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### ERRATA

Referência: Portaria nº. 940/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE comunica que, por um lapso, a Portaria acima epigrafada foi expedida erroneamente e, portanto,

Onde se lê:

Considerando: o Processo nº. 3252/2025

"Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de novembro de 2025"

Leia-se:

Considerando: o Processo nº. 32520/2025

"Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de dezembro de 2025"

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRO-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE,  
EM 13 DE JANEIRO DE 2026.

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº. 50 - Centro - Peruíbe / CEP: 11770-122  
admpb@gmail.com  
CNPJ: 46.578.514/0001-20  
Telefone (13) 3451-1028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTEIRA Nº. 038/2026

FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Considerando: o Processo nº. 544/2026

### RESOLVE

Designar o(a) servidor(a) **SILVIA LEILA PINTO**, matrícula nº. 10705, ocupante do cargo de **COORDENADOR**, de provimento em comissão, para sem prejuízo de suas funções e atribuições passar a desempenhar suas atividades junto ao Gabinete do Prefeito.

Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de janeiro de 2026.

